



## **AVISO PRÉVIO DE GREVE TRABALHADORES FARMACÊUTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Comunica-se aos (às) Senhores(as): Ao Primeiro-Ministro; ao Ministro das Finanças; ao Ministro da Economia; à Ministra da Saúde; ao Ministro da Educação; ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; ao Ministro da Defesa Nacional; ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; à Ministra da Justiça; a todos os outros Ministros e demais membros do Governo da República; ao Presidente do Governo Regional dos Açores; ao Presidente do Governo Regional da Madeira; à Secretaria Regional da Saúde e a todos os Secretários Regionais dos Açores; à Secretaria Regional da Saúde e a todos os Secretários Regionais da Madeira; a todas as Entidades Empregadoras Públicas de Saúde das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e, bem assim, todas as demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público Regional de Saúde (personalizados ou não) que tenham farmacêuticos ao seu serviço, independentemente do regime de prestação do trabalho; Administrações Regionais de Saúde; Entidades Públicas Empresariais da Saúde, E.P.E., Infarmed, I.P.; Hospital de Cascais, Dr. José de Almeida; Hospital de Vila Franca de Xira, EPE; Hospital Beatriz Ângelo; Santas Casas de Misericórdia de Lisboa, de Serpa, Anadia, e, bem assim, todos os Institutos Públicos e demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público da Saúde (personalizados ou não), que os farmacêuticos irão exercer o direito à greve, entre as 00.00 do dia 28 de outubro e as 24.00 horas do dia 2 de novembro de 2021, sob a forma de paralisação total do trabalho, assegurando os serviços mínimos previstos na Lei.

### **OBJETIVOS DA GREVE**

- 1- IMPLEMENTAÇÃO ATEMPADA DA RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA
- 2- ABERTURA DE CONCURSOS PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA;
- 3- NEGOCIAÇÃO DO DIPLOMA DAS DIREÇÕES E COORDENAÇÕES DOS SERVIÇOS.
- 4 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO, FACE ÀS HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS DOS FARMACÊUTICOS.
- 5 - PROTESTAR CONTRA E DENUNCIAR
  - A PRECARIIDADE E FALTA DE ESTABILIDADE NO EMPREGO;
  - INSUFICIÊNCIA DE QUADROS NOS SERVIÇOS;
  - AS MÁS CONDIÇÕES DE TRABALHO NOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS;
  - FALTA DE CONDIÇÕES PARA CUMPRIR COM AS BOAS PRÁTICAS DO MEDICAMENTO COMPROMETENDO A SEGURANÇA DO CIRCUITO INTEGRADO DO MEDICAMENTO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS;

Rua de Cedofeita, 347 – 1º Esq. • 4050-181 PORTO

Tel.: 22 3393102 Fax: 22 3393109

Home-Page: <http://www.sindicatofarmaceuticos.pt>

E-mail: [geral@sindicatofarmaceuticos.pt](mailto:geral@sindicatofarmaceuticos.pt)

- ATRASO NA APLICAÇÃO DO SIADAP (PORTARIA Nº 26/2019 DE 19 DE JANEIRO) NA AVALIAÇÃO DA CARREIRA;

6- DEFESA DA QUALIDADE DE CUIDADOS PRESTADOS AOS DOENTES.

7 - DEFESA DO SNS.

Os Trabalhadores Farmacêuticos paralisam a sua atividade a partir das 0 horas do dia 28 de outubro de 2021, até às 24 horas do dia 2 de novembro de 2021.

## **SERVIÇOS MÍNIMOS**

Os serviços mínimos serão assegurados, nos serviços referidos nos artigos 397º da LGTFP e 537º do Código do Trabalho que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efetivos, um número igual àquele que garante o funcionamento aos domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve.

Os serviços mínimos são os constantes no Acordo Coletivo que regulamenta a Carreira Farmacêutica, publicado no BTE nº42 de 2018 e no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 53/2019 de Diário da República, 2.ª série - N.º 75 - 16 de abril de 2019, que regulam o regime legal da Carreira Farmacêutica e da Carreira Especial Farmacêutica.

## **SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES:**

Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento;

Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos."

Porto, 12 de outubro de 2021

Pela Direção do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos,

Dr. Henrique Reguengo

Dra. Maria Luís Queirós